rep. pela Secretaria

Lei nº 715

"Dispõe sobre a concessão de um abono provisório como antecipação de reajustamento.

salarial aos servidores municipais".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 05 de outubro de 1976, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, Promulgo a seguinte ...

Lei

Artigo 1º) - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a conceder a todos os servidores municipais, a partir de 1º de outubro de 1976, um abono provisório de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, como antecipação do reajustamento salarial.

Artigo 2º) - O abono, de que trata o artigo 1º), é extensivo aos pensionistas e inativos.

Artigo 3º) As despesas com esta lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, prevalescendo seus efeitos, a partir de 1º de Outubro de 1976.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 06 de Outubro de 1976.

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data

Euvio

Sebastião Mendes Ferreira

Resp. pela Secretaria